



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.642 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 95.827,38 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.827,38
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	40.000,00
PESSOA JURÍDICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter os Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.000,00
PESSOA FÍSICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeira da fonte 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 32.827,38 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos); Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal